



# SINOPSE D.O.U.



EDIÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

## Atos do Poder Executivo

**Medida Provisória Nº 919, de 30 de janeiro de 2020**, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020”.

**Decretos Nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**, que “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”.

**Nº 10.213, de 30 de janeiro de 2020**, que “Dispõe sobre a execução do Centésimo Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 (180PA-ACE18), firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai”.

**Nº 10.214, de 30 de janeiro de 2020**, que “Promulga o texto da Convenção de Viena sobre Sucessão de Estados em Matéria de Tratados, concluída em Viena, em 23 de agosto de 1978”.

**Nº 10.215, de 30 de janeiro de 2020**, que “Promulga o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, de 19 de janeiro de 2007”.

**Nº 10.216, de 30 de janeiro de 2020**, que “Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico”.

---

**Nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020**, que “Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia”.

**Nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020**, que “Altera o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita.

---

### **Presidência da República**

Despachos do Presidente da República

**Nº 22, de 30 de janeiro de 2020**: “Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019”.

**Nº 23, de 30 de janeiro de 2020**: “Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado na cidade de Guatemala, em 25 de junho de 2019”.

### **Mensagens**

**Nº 24, de 30 de janeiro de 2020**: “Solicita ao Congresso Nacional, em aditamento à Mensagem nº 636, de 2019, a retirada de tramitação da Mensagem nº 94, de 23 de fevereiro de 2018” [Citada Mensagem 94 trata ‘Do Acordo-Quadro sobre o estabelecimento da Aliança Solar Internacional (ASI), assinado em Nova Delhi, República da Índia, em 15 de novembro de 2016’].

---

### **Ministério da Economia**

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**Nº 34, de 29 de janeiro de 2020**, que “Dispõe sobre a revogação da Portaria Inmetro nº 38, de 11 de fevereiro de 2010, sobre a necessidade de definir claramente o peso líquido de pescado, molusco e crustáceos glaciados”.

**Nº 35, de 29 de janeiro de 2020**, que “Estabelece os prazos para fins de aprovação tácita para os atos públicos de liberação de responsabilidade do Inmetro, conforme caput do artigo 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019”.

---

### **Portarias**



---

## Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de  
Mineração

**Resoluções Nº 23, de 30 de janeiro de 2020**, que “Atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração (ANM), fixados através das Resoluções nºs 3, de 30/01/2019 e 7, de 11/04/2019, publicadas no DOU de 31/01/2019 e 12/04/2019, respectivamente”.

Agência Nacional do Petróleo,  
Gás Natural e  
Biocombustíveis

**Nº 22, de 30 de janeiro de 2020**, que “Regulamenta o disposto nos arts. 11 e 18 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, para fixar o prazo para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da Agência Nacional de Mineração - ANM”.

**Resolução Nº 808, de 30 de janeiro de 2020**, que “Estabelece o prazo máximo para emissão de atos públicos de liberação de atividade econômica pela ANP, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019”.

---